

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2942, DE 02 DEZEMBRO DE 2016

*Aprovar ad referendum o remanejamento de leitos de
retaguarda de Unidades Hospitalares da I
Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;
- II. A Resolução CIB/PE nº 1.837 de 27 de fevereiro de 2012, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da I Região de Saúde de Pernambuco;
- III. Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.679, de agosto de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- IV. Considerando a Portaria GM/ MS nº 45 de 12 de janeiro de 2016, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Pernambuco, ficando revogada a Portaria GM/MS 2.362/2014 de 27/10/2014;
- V. A necessidade de remanejar leitos de retaguarda segundo pactuação do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VI. A Resolução CIR/I GERES nº 029/ 2016, de 29 de novembro de 2016, que aprova Ad Referendum o remanejamento de leitos de retaguarda de Unidades Hospitalares da I Macrorregional de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad Referendum o remanejamento de leitos de Retaguarda no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências - I Região Saúde do Estado de Pernambuco, das Unidades Hospitalares abaixo:

UNIDADE	Município	GESTÃO	LEITO NOVO	QUALI	TOTAL LEITOS
Real Hospital Português	Recife	Estadual	0	18	18
Hospital Maria Lucinda (SOS)	Recife	Municipal	10	0	10
Hospital João Ribeiro de Albuquerque	Itapissuma	Municipal	0	10	10
Unidade Hospitalar Igarassu	Igarassu	Municipal	5	2	7
Hospital Geral de Camaragibe Aristeu Chaves	Camaragibe	Municipal	5	9	14
Hospital Geral de Camaragibe Aristeu Chaves (SOS)	Camaragibe	Municipal	13	0	13
HAL S/A (SOS)	Recife	Estadual	27	0	27
Hospital e Maternidade Petronila Campos	São Lourenço da Mata	Municipal	13	7	20
TOTAL			73	46	119

Art. 2º - Aprovar ad Referendum a inclusão de leitos de retaguarda no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências - I Região Saúde do Estado de Pernambuco, das Unidades Hospitalares abaixo:

UNIDADE	Município	GESTÃO	LEITO NOVO	QUALI	TOTAL LEITOS
Hospital Nossa Senhora de Lourdes	Jaboatão dos Guararapes	Municipal	0	14	14
Hospital Memorial Jaboaão	Jaboatão dos Guararapes	Estadual	20	0	20
Hospital Tricentenário	Olinda	Estadual	10	20	30
Hospital e Maternidade Armino Moura	Moreno	Estadual	10	5	15
Sociedade Hospitalar Maria Vitoria Maria	São Lourenço da Mata	Estadual	13	7	20
Hospital Santo Amaro (SOS)	Recife	Estadual	10	0	10
Hospital Santo Amaro (SOS)	Recife	Municipal	10	0	10
TOTAL			73	46	119

Art.3º - Fica revogada a Resolução CIB ad referendum nº 2.867/2016, publicada no DOE nº 98 de 28 de maio de 2016, página 35.


Art.4º - Este remanejamento entra em vigor a partir da implantação dos leitos e publicação da Portaria do Ministério da Saúde que trata dos respectivos repasses dos recursos financeiros de custeio.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de dezembro de 2016.


José Iran Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE